

Julho - 2024



Planilha Cumprimento Plano de Recuperação Judicial

**BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI - ME
RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP
RAIMUNDO KELLER
ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP
ANA KARINA ESSERT KELLER**





Parâmetros para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Data da Homologação do Plano 23/05/2023

Data da Publicação da Sentença de Homologação 02/06/2023

CLASSE I

OPÇÃO A - CRÉDITOS ATÉ R\$ 5.000,00

CARÊNCIA sem carência

DESÁGIO sem deságio

CORREÇÃO TR+2% a.a a partir da data da publicação da homologação do PRJ

PAGAMENTO Até o 12º mês

OPÇÃO B - CRÉDITOS ACIMA DE R\$ 5.000,00

CARÊNCIA sem carência

DESÁGIO 60%

CORREÇÃO TR+2% a.a a partir da data da publicação da homologação do PRJ

PAGAMENTO Até o 12º mês

Exceção: "para os créditos trabalhistas de até 05 (cinco) salários mínimos, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, que devem ser pagos no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da homologação, nos termos do §1º do Art. 54 da lei de regência".

CLASSE II

CARÊNCIA 24 meses

DESÁGIO 60%

CORREÇÃO TR+2% a.a a partir da data da publicação da homologação do PRJ

PAGAMENTO Anual em 16 anos

OBSERVAÇÃO Vencimento das parcelas ocorrerá após a safra realizada na atividade rural (erva-mate), em 31/10 de cada ano. É estipulado sobre um percentual do Ebitda (Resultado Operacional) realizado dos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento.

CLASSE III

CARÊNCIA 24 meses

DESÁGIO 60%

CORREÇÃO TR+2% a.a a partir da data da publicação da homologação do PRJ

PAGAMENTO Anual em 16 anos

OBSERVAÇÃO Vencimento das parcelas ocorrerá após a safra realizada na atividade rural (erva-mate), em 31/10 de cada ano. É estipulado sobre um percentual do Ebitda (Resultado Operacional) realizado dos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento.

CLASSE IV

CARÊNCIA 24 meses

DESÁGIO 60%

CORREÇÃO TR+2% a.a a partir da data da publicação da homologação do PRJ

PAGAMENTO Anual em 16 anos

OBSERVAÇÃO Vencimento das parcelas ocorrerá após a safra realizada na atividade rural (erva-mate), em 31/10 de cada ano. É estipulado sobre um percentual do Ebitda (Resultado Operacional) realizado dos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento.





Para todas as carências será considerado a data da publicação no Diário de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e conseqüente concessão da recuperação do GRUPO KELLER BIO-MATE.

5 - Em caso de frustração da safra da atividade rural desenvolvida, a parcela com vencimento no respectivo ano agrícola da safra frustrada e todas as prestações subsequentes serão prorrogadas por 12 meses. A comprovação da frustração da safra será demonstrada através de Laudo Técnico a ser elaborado por profissional capacitado.

Como índice de atualização anual dos valores contidos na lista de credores (Quadro Geral de Credores) deste processo de Recuperação Judicial, será utilizada a Taxa Referencial, comumente abreviada como TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 1º de Março de 1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 2.437, de 30 de Outubro de 1997 e definida pelo Governo Federal como indexadora dos contratos com prazo ou período de repactuação igual ou superior a três meses, a TR será ainda acrescida de um percentual fixo de 2% (Dois pontos percentuais), ficando a atualização dos valores através da aplicação da TR + 2% A.A (ao ano) e começará a incidir a partir da data da publicação no Diário de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação deste Plano.





Moeda	Classe	Credores	Valor art. 7 com Impugnações	Valor após Deságio	Pagamento Principal	Saldo
BRL	Classe I	CLAUDEMIR WICHINIEWSKI	1.973,62	1.973,62	0,00	1.973,62
BRL	Classe I	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	93.438,66	37.375,46	37.375,46	0,00
BRL	Classe I	MARCIO JOSÉ SCHMIDT	2.357,51	2.357,51	0,00	2.357,51
BRL	Classe I Total		97.769,79	41.706,59	37.375,46	4.331,13
BRL	Classe II	BANCO BRADESCO S/A	1.504.364,00	601.745,60	0,00	601.745,60
BRL	Classe II	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	3.469.964,36	1.387.985,74	0,00	1.387.985,74
BRL	Classe II Total		4.974.328,36	1.989.731,34	0,00	1.989.731,34
BRL	Classe III	BANCO BRADESCO CARTOES S/A	47.660,51	19.064,20	0,00	19.064,20
BRL	Classe III	BANCO BRADESCO S/A	29.781,73	11.912,69	0,00	11.912,69
BRL	Classe III	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL	230.068,80	92.027,52	0,00	92.027,52
BRL	Classe III	ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	20.442,31	8.176,92	0,00	8.176,92
BRL	Classe III	FERNANDA CAROLINE CALDATTO	10.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
BRL	Classe III	JOCENILDO ACCORDI	602.445,34	240.978,14	0,00	240.978,14
BRL	Classe III	JOCIANE TROKZINSKI	10.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
BRL	Classe III	MAXIMINO PASTORELLO S/A	23.860,00	9.544,00	0,00	9.544,00
BRL	Classe III	MEURIS DUCAT	1.653.784,60	661.513,84	0,00	661.513,84
BRL	Classe III	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	292.435,00	116.974,00	0,00	116.974,00
BRL	Classe III	SONIVALTAIR DA SILVA CASTANHA	98.854,23	39.541,69	0,00	39.541,69
BRL	Classe III	TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A	102.189,13	40.875,65	0,00	40.875,65
BRL	Classe III Total		3.121.521,65	1.248.608,66	0,00	1.248.608,66
BRL	Classe IV	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA	7.425,00	2.970,00	0,00	2.970,00
BRL	Classe IV	F M MOKOCHINSKI SERVIÇOS FLORESTAIS	46.790,77	18.716,31	0,00	18.716,31
BRL	Classe IV	G. J. PERIN & CIA LTDA	647.520,73	259.008,29	0,00	259.008,29
BRL	Classe IV	I. R. RIBAS	40.600,00	16.240,00	0,00	16.240,00
BRL	Classe IV	MADEC INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	36.000,00	14.400,00	0,00	14.400,00
BRL	Classe IV	METANOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA	14.015,00	5.606,00	0,00	5.606,00
BRL	Classe IV Total		792.351,50	316.940,60	0,00	316.940,60
BRL	Total		8.985.971,30	3.596.987,20	37.375,46	3.559.611,73
Total Geral			8.985.971,30	3.596.987,20	37.375,46	3.559.611,73

Moeda	Classe	Valor art. 7 com Impugnações	Valor após Deságio	Pagamento Principal	Saldo
BRL	Classe I	97.769,79	41.706,59	37.375,46	4.331,13
BRL	Classe II	4.974.328,36	1.989.731,34	0,00	1.989.731,34
BRL	Classe III	3.121.521,65	1.248.608,66	0,00	1.248.608,66
BRL	Classe IV	792.351,50	316.940,60	0,00	316.940,60
BRL	Total	8.985.971,30	3.596.987,20	37.375,46	3.559.611,73
Total Geral		8.985.971,30	3.596.987,20	37.375,46	3.559.611,73

